

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 213/94

Abre Crédito Adicional, Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho

13754281.001 - Construção de Posto de Saúde e Aquisição de Equipamentos..... R\$ 3.500,00

Natureza da Despesa

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 3.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

13754282.001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Saúde..... R\$ 7.500,00

Natureza da Despesa

3.1.1.0 - Pessoal..... R\$ 5.250,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 1.250,00

4.1.2.0 - Eqpto. Material Permanente..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o artigo anterior, fica o mesmo valor reduzido do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de Setembro de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.